



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 301/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 446
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 301/2020	
Referência	: DECISÃO DE DIRETORIA N. 069/2020 D/MS.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 042/2020, de 23/10/2020 do Crea-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação da DECISÃO DE DIRETORIA N. 069/2020 D/MS, com o seguinte teor: "Após apreciar a Portaria de n. 042/2020, de 23/10/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para a realização de reuniões deliberativas, não deliberativas, dos fóruns consultivos e de eventos em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão." O Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a DECISÃO DE DIRETORIA N. 069 /2020 D/MS, e homologar a Portaria de n. 042/2020, de 23/10/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para a realização de reuniões deliberativas, não deliberativas, dos fóruns consultivos e de eventos em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO

